

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023 - FAPESPA/DIEPSAC

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica- SECTET do Governo do estado do Pará, que entre suas missões tem a de desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais nas áreas de economia regional, políticas públicas, estudos setoriais e dinâmicas do território, CONVIDA os interessados (as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa de pesquisa, no âmbito de informações macroeconômicas do estado do Pará.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar interessados para concessão de bolsas a pesquisadores que atendam aos requisitos do **PROJETO CABANO SOCIOECÔNOMICO 2.0**, constante no **Anexo I**, e no Regulamento desta Chamada, para realizar pesquisas no âmbito do Projeto em referência no Estado do Pará.

2. QUANTIDADE DAS BOLSAS, DURAÇÃO DESTAS E RECURSOS DISPONÍVEIS.

- 2.1. Serão concedidas **04 (quatro) bolsas de pesquisas**, sendo 02 (duas) na modalidade "Especialização" Categoria "A"; e 02 (duas) na modalidade "Mestre" categoria "A". Todas as bolsas com duração prevista de 4 (quatro) meses, de modo a complementar o Projeto Cabano Socioeconômico (*chamada pública nº. 06/2021, DOE/PA nº. 34.681 de 26 de agosto de 2021*). As bolsas poderão ser renovadas conforme Portaria n° 141/2022 Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa "Bolsa-Pará".
- 2.2. Será de até **R\$ 48.380,00** (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) os recursos da presente chamada, para concessão das 04 (quatro) bolsas de pesquisas acima, com duração de 04 (meses) meses.
- 2.3. Os recursos aportados para financiamento desta Chamada são oriundos da dotação orçamentária da FAPESPA nº 19.571.1508.8897, Fonte: 01500000001, Elemento de Despesa: 339018 inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará, podendo variar de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário do Tesouro Estadual, para o exercício corrente.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Tipo 1: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialização – Categoria/Nível A – Área: Ciências Sociais (Sociologia): 1 (uma) vaga.

Finalidade: Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.



Valor da Bolsa: R\$ 2.481,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3.1.1 Requisitos Mínimos:

- a) Possuir título de Especialização reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa;
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado);
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h ás 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.1.2 Documentação Tipo 1 – Especialização em Ciências Sociais (Sociologia).

- h) Comprovante de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação MEC na área de Ciências Sociais (Sociologia), há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- i) Comprovante de título de Especialização, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, há 2 (dois) anos ou mais.
- j) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

3.2. Tipo 2: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialização – Categoria/Nível A – Área: Comunicação Social (Jornalismo): 1 (uma) vaga.

Finalidade: Realizar atividade de revisão jornalística, assessoria de imprensa, divulgação de dados da Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas nas mídias sociais, marketing, produção de multimídia, tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 2.481,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).



3.2.1 Requisitos Mínimos:

- a) Possuir título de Especialização reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Conhecimento e experiência em mídias sociais (*Facebook*, *Instagram*, *YouTube* entre outras).
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado);
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h ás 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.2.2 Documentação Tipo 2 – Especialização em Comunicação Social (Jornalismo).

- h) Comprovante de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação MEC na área de Comunicação Social (Jornalismo), há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- i) Comprovante de título de Especialização, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, há 2 (dois) anos ou mais.
- j) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

3.3. Tipo 3: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Mestrado – Categoria/Nível A – Área: Geografia: 1 (uma) vaga.

Finalidade: Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 3.565,94 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3.3.1 Requisitos Mínimos:

a) Possuir título de Mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Geografia, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se



forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.

- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa;
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado);
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h ás 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.3.2 Documentação Tipo 3 – Mestrado em Geografia.

- h) Comprovante de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação MEC na área de Geografia, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- i) Comprovante de título de Mestrado na área de Geografia, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, há 2 (dois) anos ou mais.
- j) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

3.4 Tipo 4: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Mestrado – Categoria/Nível A – Área: Economia - 1 (uma) vaga.

Finalidade: Realizar atividade de tratamento de dados e geração de estatísticas descritivas; Sistematizar informações de fontes oficiais; Atualização de base de dados; Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises, tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 3.565,94 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3.4.1 Requisitos Mínimos:

a) Possuir título de Mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Economia, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se



forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.

- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa;
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado);
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h ás 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos publicados, monografia defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.4.2 Documentação Tipo 4 – Mestrado em Economia.

- h) Comprovante de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação MEC na área de Economia, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- i) Comprovante de título de Mestrado na área de Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, há 2 (dois) anos ou mais.
- j) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

Parágrafo único: O envio dos documentos, para todos os tipos de bolsas ofertadas nesta Chamada, é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta acarretará no seu desenquadramento.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

- 4.1 As propostas deverão ser submetidas pelo candidato, conforme o tipo de bolsa pretendida, até às 23h59 (horário de Belém) da data limite constante no cronograma, exclusivamente pelo *Google Forms*, disponível no link https://forms.gle/HMjs6xzxNfFHckHS8 contendo anexos arquivos individuais dos documentos exigidos;
- 4.2 O proponente deverá preencher todos os campos do Formulário de Submissão. É de responsabilidade do (a) proponente fornecer arquivos, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, compatíveis com o *software Adobe Acrobat Reader*, versão 6 ou superior.
- 4.3 Após o envio do formulário, o (a) proponente receberá a confirmação do recebimento automaticamente. Caso não receba a confirmação, o proponente



deverá entrar em contato com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (Comissão de Seleção), pelo *e-mail* de contato *conjuntura.fapespa@gmail.com*.

- 4.4 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte do proponente/coordenador.
- 4.5 Caso a FAPESPA entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (Comissão de Seleção) poderá solicitar ao proponente, pelo *e-mail* indicado no formulário.
- 4.6 É de responsabilidade do proponente a manutenção do cadastro atualizado junto à FAPESPA.
- 4.7 A FAPESPA não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.
- 4.8 A fase de enquadramento se dará pela Comissão de Seleção instituída exclusivamente para este fim e a entrevista no âmbito da Coordenação de Pesquisa da chamada.

5. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Publicação da chamada no Diário Oficial do Estado	
do Pará - DOE, disponibilização na página da Fapespa	21/06/2023
na internet e início do envio das candidaturas.	
Data limite para submissão das candidaturas.	06/07/2023
Enquadramento.	07/07/2023 a 10/07/2023
Entrevistas dos candidatos selecionados.	12/07/2023 a 13/07/2023
Divulgação do resultado preliminar no DOE e na	A partir de 17/07/2023
página da Fapespa na internet.	A partif de 17/07/2023
Prazo de Interposição de recursos administrativos.	18/07/2023 a 31/07/2023
Julgamento de possíveis recursos pela Comissão de	
Seleção do Chamamento o qual deve ser publicado no	A partir 01/08/2023
DOE e disponibilizado na página da Fapespa na	A partir 01/06/2023
internet.	
Homologação do resultado final da chamada pela	
Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e	A partir de 02/08/2023
Análise Conjuntural, que deve ser publicada no DOE	A partir de 02/06/2025
e disponibilizada na página da Fapespa na internet.	

^{*}Prazo de Publicidade de 15 (quinze) dias.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico *conjuntura.fapespa@gmail.com*.



7. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- 7.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Fapespa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a FAPESPA o proponente que não o fizer até o 5° (quinto) dia útil do seu lançamento.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC) da FAPESPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Belém (PA), 21 de junho de 2023.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas



REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo, apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de economia regional e estudos setoriais, visando subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, mediante a seleção de pesquisadores para atuação no projeto relacionado, em conformidade com as condições estabelecidas neste REGULAMENTO e nas normas contidas na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa "Bolsa-Pará"; e Portaria nº .007/2023 – Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Plano de Pesquisa, **Anexo I** da presente chamada, onde consta: título, objetivo, justificativa, meta; atividades e procedimentos por bolsista e resultados esperados.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal
01	Bolsa de Pesquisa: Especialização – Ciências Sociais (Sociologia)	Categoria A – possuir o título de especialista há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 2.481,56
01	Bolsa de Pesquisa: Especialização – Comunicação Social (Jornalismo)	Categoria A – possuir o título de especialista há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 2.481,56
01	Bolsa de Pesquisa: Mestrado - Geografia	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 3.565,94
01	Bolsa de Pesquisa: Mestrado – Economia	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 3.565,94

3.1. As modalidades de bolsas ofertadas pela FAPESPA observarão os critérios gerais estabelecidos na Portaria nº 141/2022 — Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa "Bolsa-Pará"; e Portaria nº. 007/2023 — Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023, e nas normas previstas nas Chamadas Públicas/Editais.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

A Fapespa efetuará a seleção e a avaliação das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises. As propostas serão analisadas em três etapas:

4.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico (comissão específica) da FAPESPA, com o objetivo de verificar se atendem aos



requisitos mínimos dos respectivos tipos de bolsa, bem como se os documentos exigidos para cada tipo de bolsa foram submetidos.

4.2. Análise de mérito: A seleção das propostas enquadradas na etapa anterior, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas pela comissão julgadora, a ser designada pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, quanto ao mérito técnico, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas: Nota: (0–5) Insuficiente; (6–7) Bom e; (8-10) Excelente, sendo atribuídos às notas pesos de 1 a 4.

Para efeito de cálculo da média final será utilizado à média ponderada, calculada por meio do somatório das multiplicações entre valores e pesos divididos pelo somatório dos pesos:

Pontuação Final =
$$\frac{\sum (Peso^{item} x Nota^{item})}{\sum Peso}$$

- **4.2.1.** O candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.
- **4.2.2.** Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

➤ Tipo 1: Especialização – Ciências Sociais (Sociologia)

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo: alinhamento do currículo as Atividades e Procedimentos do bolsista descritas no plano de pesquisa.	1
В	Experiência comprovada na construção e análise de indicadores socioeconômicos.	2
С	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	1
D	Entrevista	6

➤ Tipo 2: Especialização – Comunicação Social (Jornalismo)

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo: alinhamento do currículo as Atividades e Procedimentos do bolsista descritas no plano de pesquisa.	1
В	Experiência comprovada em análise de dados e modelos estatísticos.	2
С	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	1
D	Entrevista	6



> Tipo 3: Mestrado – Geografia

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo: alinhamento do currículo as Atividades e Procedimentos do bolsista descritas no plano de pesquisa.	1
В	Experiência comprovada na Criação de Mapas em software de geoprocessamento e análises espaciais.	2
С	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	1
D	Entrevista	6

> Tipo 4: Mestrado - Economia

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo: alinhamento do currículo as Atividades e Procedimentos do bolsista descritas no plano de pesquisa.	1
В	Experiência comprovada em análise de dados e modelos estatísticos.	2
С	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	1
D	Entrevista	6

- **4.2.3.** Ao final da seleção, o comitê julgador elaborará uma lista para cada uma, dos 4 (quatro) tipos de bolsas, contendo a relação de todos os candidatos e sua respectiva situação: Classificado; Aprovado; ou Não Aprovado.
- **4.3. Homologação:** As listas elaboradas pela coordenação do projeto deverão ser homologadas pelo Diretor Científico da Fapespa.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos classificados, aprovados e não aprovados será divulgada na página eletrônica da FAPESPA, disponível na Internet no endereço www.fapespa.pa.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial do estado do Pará.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **6.1.** Eventuais recursos ao resultado final poderão ser interpostos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, com ofício endereçado à Diretoria Científica, na sede da Fapespa, no horário de 8h às 14h ou encaminhados via serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Para efeito de contagem do prazo, considerar-se-á a data da postagem. A Fapespa não se responsabilizará por extravio de documentação por conta do serviço de encomenda expressa;
- **6.2.** Após análise dos recursos pela Diretoria Científica e posterior deliberação do Diretor-Presidente, o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do estado do Pará (DOE) e na página da Fapespa (www.fapespa.pa.gov.br).



7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- **7.1.** As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade com a Portaria n°. 141/2022 Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa "Bolsa-Pará"; e Portaria nº. 007/2023 Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023, no prazo determinado por comunicação oficial da FAPESPA, dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, assinado em duas vias;
 - b) Cópia da carteira de identidade;
 - c) Cópia CPF;
 - d) Comprovante de Residência com titularidade do candidato ou ascendente de 1º grau (pai ou mãe), emitido nos últimos 90 dias;
 - e) Comprovantes de escolaridade.
- **7.2.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPESPA.
- **7.3.** Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus subitens, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto de Pesquisa.
- **7.4.** É vedado ao bolsista possuir vínculo com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital), no momento da contratação e durante todo o curso de duração da bolsa. Devendo o bolsista informar à FAPESPA, imediatamente, em caso de vinculação com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital).
- **7.5.** É permitido vínculo empregatício Privado desde que não comprometa a ampla disponibilidade do bolsista para execução do projeto definido pela FAPESPA e desde que não haja conflito de interesses, o que será verificado no caso concreto pela coordenação do projeto.
- **7.6.** É vedado acumular a bolsa concedida pela FAPESPA nesta Chamada com quaisquer outras, no momento da contratação e durante todo curso de duração da bolsa;
- 7.7. Será verificado pela FAPESPA se o Bolsista possui os seguintes requisitos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, assim como o Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS).
- b) Certidão Negativa de Débitos perante o Estado do Pará;
- c) Documento que comprove inexistência de restrição específica ou inadimplência cadastrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e



Entidades da Administração Pública Estadual (CADINPA) e/ou no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, sendo que caso não estejam implementados tal registro deve ser realizado pela área técnica;

- d) Comprovação de adimplência perante a FAPESPA.
- **7.7.1.** Caso os requisitos do item 7.7 não sejam adimplidos, haverá impedimento de concessão da bolsa, mesmo que a proposta tenha sido aprovada.
- **7.8.** A FAPESPA realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar, por meio do endereço eletrônico do candidato, sendo de responsabilidade deste verificar o seu endereço eletrônico.
- **7.9.** A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela FAPESPA, no prazo estabelecido na solicitação, implicará na desclassificação automática do processo de bolsa e possibilitará a convocação dos candidatos remanescentes, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus Subitens.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providencias cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O bolsista deverá manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos considerados sigilosos, assim como os menores dados obtidos como resultados do Projeto Cabano Socioeconômico.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos/estudos gerados, a partir da execução do projeto, serão de domínio da FAPESPA, disponibilizados ao público, através do site da Fundação.



ANEXO I

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIECONÔMICAS E ANÁLISE CONJUNTURAL

PLANO DE PESQUISA

PROJETO: CABANO SOCIOECONÔMICO 2.0



Sumário

1. TÍTULO	15
2. SÍNTESE DA PESQUISA	15
2.1. Objetivo Geral	15
2.2. Objetivos Específicos	15
2.3. Descrição da Realidade	15
3. METAS	21
4. EXECUÇÃO	21
5. PARÂMETROS	21
6. PÚBLICO ALVO/BENEFICIADOS	22
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META x ETAPA)	22
8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO	23
8.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista (De acordo com a coordenação)	23
9. RESULTADOS ESPERADOS	25
10. PLANO DE APLICAÇÃO	26
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	26

1. TÍTULO:

Cabano Socioeconômico 2.0

2. SÍNTESE DA PESQUISA:

2.1. Objetivo Geral

Constituir um núcleo socioeconômico de pesquisas e estudos, a partir da seleção de candidatos para concessão de bolsas a pesquisadores, de modo complementar o primeiro Cabano Socioeconômico (Chamada Pública nº. 006/2021/Concessão de Bolsa de Pesquisa) que atendam aos requisitos deste Plano de Trabalho, com fins ao auxilio na construção, elaboração e publicação de estudos analíticos, de caráteres socioeconômicos e conjunturais, no âmbito da Diretoria de Estudos Socioeconômicos e Análise Conjuntural (DIEPSAC).

2.2. Objetivos Específicos

- ➤ Alocar na FAPESPA recursos humanos (bolsistas), físicos, técnicos e financeiros necessários à viabilização dos estudos de âmbito estadual, por regiões de integração e municipal do Pará.
- ➤ Executar o treinamento dos recursos humanos envolvidos, para acesso, compilação, e análise dos dados secundários, que serão obtidos em bases de dados oficiais.
- Alocar os recursos humanos, físicos, técnicos e financeiros necessários, na DIEPSAC/FAPESPA para disseminação dos resultados dos estudos em reuniões técnicas/audiências públicas nas Sedes dos órgãos e municípios.

2.3. Descrição da Realidade:

Em 2021 o estado do Pará exportou o valor (US\$ 29,526 bilhões), resultado que garantiu o quarto maior em valor de exportação, destacando-se entre as demais unidades federativas. Em relação ao ano anterior, as exportações paraenses cresceram 43,2%, maior que a média nacional (34,5%). Tal desempenho refletiu na participação de 10,6% sob a comercialização internacional do Brasil (Tabela 01).



Tabela 01 - Ranking das unidades federativas com maior valor exportado, Brasil (2020-2021)

	Ī	US\$ Bi	US\$ Bilhões		Do::(-/0/-) 0004	
Ranking	UF	2020	2021	Var. (%) 2021/2020	Part. (%) 2021	
	Total	206,705	278,063	34,5	100	
10	São Paulo	42,526	54,064	27,1	19,4	
2º	Minas Gerais	26,319	38,34	45,7	13,8	
30	Rio de Janeiro	22,63	33,294	47,1	12	
4 º	Pará	20,612	29,526	43,2	10,6	
5º	Mato Grosso	18,232	21,651	18,8	7,8	
6º	Rio Grande do Sul	14,06	21,133	50,3	7,6	
7 º	Paraná	16,256	19,034	17,1	6,8	
80	Santa Catarina	8,128	10,296	26,7	3,7	
90	Bahia	7,838	9,945	26,9	3,6	
10º	Espírito Santo	4,963	9,78	97,1	3,5	
110	Goiás	8,134	9,306	14,4	3,3	
12º	Mato Grosso do Sul	5,822	6,895	18,4	2,5	
13º	Maranhão	3,371	4,374	29,8	1,6	
14º	Ceará	1,853	2,739	47,8	1	
15º	Pernambuco	1,579	2,112	33,8	0,8	
16º	Rondônia	1,372	1,687	23	0,6	
170	Amazonas	0,787	0,868	10,3	0,3	
18º	Piauí	0,584	0,858	46,9	0,3	
19º	Rio Grande do Norte	0,341	0,515	51,1	0,2	
20°	Alagoas	0,418	0,445	6,3	0,2	
210	Roraima	0,197	0,337	71	0,1	
22º	Amapá	0,312	0,307	-1,7	0,1	
23°	Distrito Federal	0,174	0,269	54,2	0,1	
24º	Paraíba	0,125	0,147	17,1	0,1	
25°	Sergipe	0,039	0,092	134,9	0	
26º	Acre	0,034	0,049	43,8	0	

Fonte: MIDC, 2022.

Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2022.

Ainda em relação ao comércio exterior, em considerando as atividades econômicas da classificação internacional, a indústria extrativa comercializou US\$ 24,629 bilhões em 2021, alta de 49,9% em relação ao ano anterior. Já a indústria de transformação inscreveu US\$ 3,787 bilhões e a Agropecuária US\$ 1,106 bilhões, ambos em 2021.

As relações comerciais com os principais blocos econômicos mundiais revelam que a Ásia é o principal destino dos produtos paraenses, com US\$ 22,180 bilhões de exportação, seguida pela Europa US\$ 5,155 bilhões, em que somente a União Europeia-

UE comprou US\$ 3,857 bilhões de produtos paraenses. Registraram-se relevantes relações comerciais com ASESAN (US\$ 2,743 bilhões) e América do Norte (US\$ 1,290 bilhão). Nas demais relações comerciais, o valor foi abaixo de 1 bilhão (Gráfico 01).

Ásia (Exclusive Oriente Médio) 22,2 Europa 5,2 União Europeia - UE 3.9 Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN 2,7 América do Norte 1,3 Oriente Médio 0,6 América do Sul 0,1 África 0.1 Mercado Comum do Sul - Mercosul 0,1 Comunidade Andina das Nações - CAN 0,04 América Central e Caribe 0.03 **US\$ Bilhões** Oceania 0,02

Gráfico 01 - Destino das exportações do Pará, por Blocos Econômicos (2021)

Fonte: MIDC, 2022.

Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2022.

No que confere ao *PIB per capita* (em Mil R\$) estadual o mesmo corresponde a razão entre valor total do PIB estadual (dado em R\$), pelo total da população residente no estado. Que entre os anos de 2010-2019 apresentou uma trajetória de crescimento. O comércio exterior do Pará, no mesmo período, comportou-se com oscilações, porém manteve-se de forma superavitária (Gráfico 02).

0

5

10

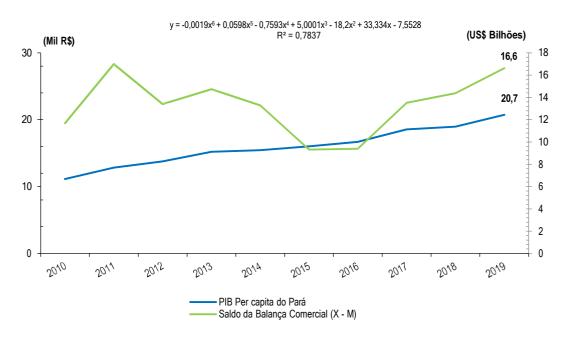
15

20

25



Gráfico 02 – Progressão do crescimento econômico e do comércio exterior, Pará (2010–2019)



Fonte: IBGE e Comexstat, 2019. Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2022.

No setor agropecuário, o Pará tem grande destaque no cenário nacional. Isso se deve ao grau de importância de alguns dos produtos cultivados e produzidos em larga escala no estado, e que possuem grande impacto na economia nacional. Além de possuir um dos três maiores rebanho bovinos do país.

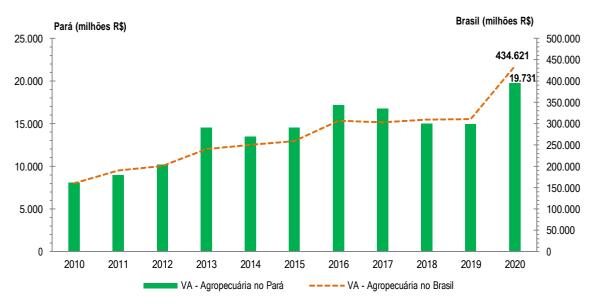
A agropecuária paraense possui alguns pontos favoráveis para o seu desenvolvimento, tanto pelo lado produtivo quanto pelo mercadológico, por alinhar elementos como clima favorável, água abundante e terras com preços acessíveis aos aspectos logísticos de exportação. Essa configuração tem caracterizado o estado como a fronteira agrícola da Amazônia a ser consolidada.

O estado está sempre no centro das discussões no que tange a agropecuária brasileira, com cenários de oportunidades para novos negócios, abrindo espaço para que outras culturas agrícolas e pecuárias passem ter mais notabilidade. No núcleo deste cenário, surge o açaí, o abacaxi, a pimenta-do-reino, o dendê, o gado, entre outros, sendo estes cultivos ofertados tanto no mercado interno quanto para exportação.

No gráfico 03, será evidenciada a evolução do valor adicionado agropecuário entre o Brasil versus Pará no recorte de 2010 a 2020. Em 2020 o Pará obteve cerca de

R\$ 19.731 milhões e o Brasil registrou R\$ 434.621 milhões, sendo observada uma efetiva participação de aproximadamente 4,5% na composição da agregação nacional.

Gráfico 03 – Evolução do valor adicionado setor agropecuário, Brasil x Pará (2010–2020)

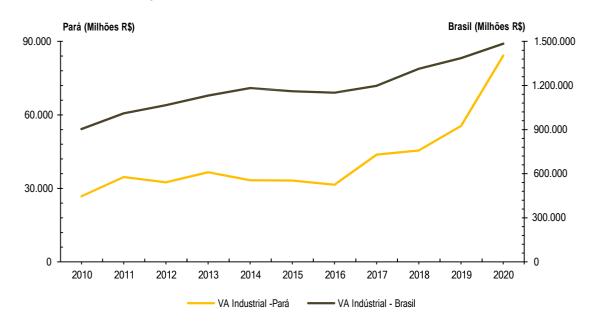


Fonte: IBGE, 2020.

Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2022.

No setor Industrial, em 2020 assentou um valor adicionado de R\$ 84.174 Milhões, destacando-se portanto o setor da extração de minérios metálicos, construção e metalurgia (Gráfico 04).

Gráfico 04 – Evolução do valor adicionado setor industrial, Brasil x Pará (2010–2020)



Fonte: IBGE, 2019.

Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2022.

A indústria extrativa paraense foi afetada pela extração de minério de ferro, e a produção dessa *commodity* pode ser acompanhada pela sua quantidade exportada, onde se observou retração de 3,8% entre 2020 e 2021. Este resultado foi reflexo da queda da demanda chinesa pelo minério de ferro paraense em consequência de uma crise do setor imobiliário chinês, principal demandante de aço do país asiático.

Convém salientar que a metalurgia tem forte relação com o complexo industrial de alumínio do estado e as exportações de alumínio e alumina no período em análise cresceram 21,8% e 20,3%, respectivamente. A indústria extrativa passou a determinar vigorosamente o nível da atividade da indústria geral do estado, indício de que a atividade extrativa passou a ter mais representatividade na indústria paraense em relação ao setor de transformação.

No mercado de trabalho desta atividade é possível observar uma queda no estoque de ocupados na indústria acompanha uma tendência mundial no setor industrial, que se torna mais acentuada no Brasil devido aos problemas estruturais do país na última década, com destaque para problemas de competitividade global e, também, considerando o avanço do setor de comércio e de serviços, em termos de produtividade e de participação no PIB.

O estado do Pará tem matrizes produtivas de alto valor agregado, mas por sua vez necessita de mecanismos para que possa adequar sua estrutura aos modelos de competitividade mais agressivos nos âmbitos nacionais e mundiais.

A baixa infraestrutura logística e questões tributárias da cadeia das exportações; a concessão de crédito a produtores rurais e impactos ambientais na agropecuária; e a ampliação de parques industriais e investimentos em tecnologia na indústria, sem contar a imprescindibilidade de geração de empregos, são as principais assimetrias ao desenvolvimento.

Daí reside à necessidade do mapeamento destes setores por estudos e pesquisas, que permitam subsídios para tomadas de decisões em escalas governamentais. Por meios do quais irão se analisar os impecilhos ao desenvolvimento do estado, na determinação e o no comportamento dos grandes agregados socioeconômicos, como componentes vitais para a composição do PIB, do equilíbrio fiscal e do bem estar da população.



3. METAS

Meta 01: Espera-se que no primeiro ano o auxilio dos bolsistas possibilite a elaboração 4 (quatro) boletins anuais e 1 (um) Relatório (Mapa de Exclusão), que versem sobre a estrutura da saúde, segurança, educação, como também do quadro econômico do estado no tocante a indústria, agropecuária, emprego/renda e turismo, além da constituição de 4 (quatro) periódicos que versem sobre a conjuntura econômica do estado e a elaboração de notas e descritivos técnicos, quantidade não definida a depender das demandas institucionais.

4. EXECUÇÃO

Os estudos analíticos propostas neste Plano de Trabalho deverão fundamentar-se em dados oficiais, extraídos das plataformas estatísticas governamentais, a exemplo da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM), a Pesquisa Pecuária Municipal (PPM), a Pesquisa da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS), o Censo Agropecuário 2017, os dados do Comexstat/MDIC, os dados do Sistema CFEM/DNPM, o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), os Inventários da Oferta Turística, a plataforma de Contas Regionais, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Continua), INEPDATA e DATASUS, as informações relativas ao consumo de energia elétrica, malha viária, terminais hidroviários, portos, aeroportos, hidrovias, numero de frota de veículos, contas municipais (receitas x despesas) e a capacidade de endividamento dos municípios.

5. PARÂMETROS

Os parâmetros utilizados para a aferição do cumprimento das metas serão os seguintes:

- > Quantidade de Boletins;
- Quantidade de Relatórios Técnicos;
- Quantidade de Periódicos Mensais;

Obs. Todas as publicações serão em formato eletrônico, e editadas em modelo pronto para posterior publicação impressa.



6. PÚBLICO ALVO/BENEFICIADOS

O Governo do Estado do Pará e prefeituras municipais que contaram com um conjunto de informações, disponibilizadas a partir do projeto proposto, podendo ser utilizadas na elaboração das políticas públicas e no acompanhamento das alterações ocorridas na conjuntura do estado do Pará proporcionadas pela aplicação dos recursos públicos nas diferentes áreas, voltadas para a promoção do desenvolvimento regional. E a academia e a sociedade em geral pela apropriação dos conhecimentos gerados.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META x ETAPA)

Tempo de duração: 04 (quatro) meses.

Início: Agosto/2023.

Término: Novembro/2023.

	Etapa	Atividades	Indicador Físico		Início	Final
		122/12200	Unid.	Qtd.		
	1	Elaborar e Publicar Boletim da Juventude em Doc/PDF.	Unid.	1	Mês 8	Mês 9
	2	Elaborar e Publicar Relatório - Mapa de Exclusão do Estado do Pará	Unid.	1	Mês 8	Mês 9
Meta	3	Elaborar e Publicar Periódico DATAPARÁ em Doc/PDF.	Unid.	4	Mês 8	Mês 11
	4	Elaborar e Publicar Boletim do Trabalho e Renda em Doc/PDF.	Unid.	1	Mês 8	Mês 8
	5	Elaborar e Publicar Boletim do Turismo em Doc/PDF.	Unid.	1	Mês 9	Mês 9
	6	Elaborar e Publicar Boletim do Agropecuário em Doc/PDF.	Unid.	1	Mês 10	Mês 11



8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO

- ✓ As atividades serão coordenadas pela Diretoria de Estudos Socioeconômicos e Análise Conjuntural (DIEPSAC), através das Coordenadorias de Estudos Sociais (CES) e Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural (CEEAC).
- ✓ As atividades desenvolvidas pelo bolsista devem está relacionadas ao plano de trabalho.
- ✓ O bolsista deverá, ao longo de 04 meses, auxiliar à Diretoria da FAPESPA na construção e publicação dos estudos e participar das atividades associadas a sua construção.
- ✓ Participar das reuniões técnicas e cursos de capacitação necessários para o desenvolvimento das atividades voltadas aos estudos.
- ✓ Os produtos desses trabalhos serão divulgados / disponibilizados pela FAPESPA.

A participação dos bolsistas será requerida durante todo o período de realização do projeto, dado que suas atividades estão distribuídas em todas suas etapas. Considerando a grande quantidade de dados a serem coletados e padronizados, demanda-se a ação conjunta dos bolsistas nas fases do projeto.

8.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista (De acordo com a coordenação):

- ➤ Modalidade: Especialização Ciências Sociais (Sociologia)
- Parametrizar fontes de dados e pesquisas do projeto;
- Construir textos (de forma clara e objetiva domínio da escrita) a partir de indicadores sociais do estado inerentes ao projeto;
- Ter habilidade e perícia para estudar qualquer assunto da área social, e, quando desejável por esta DIEPSAC produzir textos do assunto demandado, desde que relacionados ao projeto;
- Auxiliar no levantamento de dados e indicadores, nas bases oficiais governamentais, dos produtos da Coordenadoria de Estudos Sociais (CES), bem como confeccionar e/ou fomentar textos e produções que a coordenação referente ao projeto;



- Auxiliar na definição de metodologias de mensuração de indicadores, que sejam mais adequadas a realidade do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis para realização do projeto;
- Auxiliar nas projeções anuais de indicadores sociais do estado relacionadas ao projeto.

➤ Modalidade: Especialização – Comunicação Social (Jornalismo)

- Fazer levantamento de dados, em diversas fontes de informação e indicadores, organizá-los em planilhas e produzir textos necessários ao objeto demandado;
- Auxiliar na criação de meios de divulgação que sejam facilitadores de informações, como imagens, vlogs, podcasts, sempre que houver a solicitação da DIEPSAC, pelos produtos que serão elaborados no Projeto;
- Auxiliar com expertise e domínio da escrita toda produção de comunicação que couber a DIEPSAC, inerente ao Projeto;
- Auxiliar nas projeções anuais de indicadores sociais do estado, relacionados ao projeto.

> Modalidade: Mestrado – Geografia

- Atividades de cartografia e criação de mapas relacionadas ao projeto.
- Revisar as metodologias existentes de indicadores sociais e econômicos oficiais em nível estadual e municipal, relacionadas ao projeto;
- Auxiliar na definição de metodologias de mensuração de indicadores, relacionadas ao projeto, que sejam mais adequadas a realidade do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis;
- Auxiliar na realização de coleta, tratamento e organização dos dados e informações de diversas fontes de informação e na geração de estatísticas descritivas, necessárias ao projeto;
- Auxiliar na elaboração de estudos analíticos, relacionadas ao projeto, sobre a estrutura social e econômica do projeto;



- Auxiliar nas etapas de construção e análise de índices e indicadores sociais e econômicos, relacionadas ao projeto;
- Auxiliar nas projeções anuais de indicadores sociais e econômicos do estado, relacionadas ao projeto.
- Auxiliar na criação de Mapas em software de geoprocessamento e análises espaciais, relacionados ao projeto.

> Modalidade: Mestrado - Economia

- Revisar as metodologias existentes de indicadores econômicos oficiais a nível estadual e municipal, relacionados ao projeto;
- Auxiliar na definição de metodologias de mensuração de indicadores, relacionados ao projeto, que sejam mais adequadas a realidade do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis;
- Auxiliar na realização de coleta, tratamento e organização dos dados e informações de diversas fontes de informação e na geração de estatísticas descritivas, necessárias ao projeto;
- Elaborar estudos analíticos, relacionados ao projeto, sobre a estrutura e conjuntura econômica do projeto;
- Auxiliar nas etapas de construção e análise de índices e indicadores econômicos, relacionados ao projeto;
- Auxiliar nas projeções anuais de indicadores econômicos do estado, relacionados ao projeto.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento, manutenção e atualização de bases de dados secundárias no âmbito social e econômico:
- Qualificação da capacidade analítica dos técnicos das Coordenações da DIEPSAC; a partir dos resultados dos estudos;
- Elaborar e Publicar Boletim da Juventude em Doc/PDF.
- Elaborar e Publicar Relatório Mapa de Exclusão do Estado do Pará
- Elaborar e Publicar Periódico DATAPARÁ em Doc/PDF.
- Elaborar e Publicar Boletim da Agropecuária em Doc/PDF.



- Elaborar e Publicar Boletim da Mineração em Doc/PDF.
- Elaborar e Publicar Boletim do Trabalho e Renda em Doc/PDF.
- Elaborar e Publicar Boletim do Turismo em Doc/PDF.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

N° Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal	Valor Total (04 meses)
01	Bolsa de Pesquisa: Especialização – Ciências Sociais (Sociologia)	Categoria A – possuir o título de especialista há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 2.481,56	R\$ 9.926,24
01	Bolsa de Pesquisa: Especialização – Comunicação Social (Jornalismo)	Categoria A – possuir o título de especialista há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 2.481,56	R\$ 9.926,24
01	Bolsa de Pesquisa: Mestrado - Geografia	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 3.565,94	R\$ 14.263,76
01	Bolsa de Pesquisa: Mestrado – Economia	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 3.565,94	R\$ 14.263,76
04		TOTAL	R\$ 12.095,00	R\$ 48.380,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) - Bolsas de Pesquisa.

Ano	Valor
2023	R\$ 48.380,00
Total	R\$ 48.380,00

Coordenadoria de Estudos Sociais - CES Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural - CEEAC Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural – DIEPSAC FAPESPA





ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº 004/2023

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA
ENDEREÇO:	
CNPJ:	09.025.418/0001-28
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA FAPESPA Nº 004/2023 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA
MODALIDADE DA BOLSA:	Xxxxxxxxxx
ÁREAS:	Xxxxxxxxxx
PROCESSO:	
BOLSISTA:	
CPF:	RG/ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:	
VIGÊNCIA:	Até XX (xxxxxxxxxx) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.

A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, Fundação Pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, com sede à Av. Presidente Vargas, 670, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.025.418/0001-28, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ora respondendo, até ulterior deliberação, Dr. MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO, brasileiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 1868014 – SSP/PA e do CPF nº. 399.172.662-71, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, nº. 1701 – Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém/PA, através do Decreto Governamental s/n, publicado no DOE n.º 34.663, de 09/08/2021, ou por pessoa por ele designada, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, anexa ao instrumento, quando for o caso, defere ao (à) BOLSISTA, acima qualificado, bolsa especificada no presente Instrumento, com fundamento na Lei Complementar n.º 061/2007 e alterações posteriores, na Portaria de Bolsas da FAPESPA, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- I. O presente Termo de Concessão tem origem na Chamada Pública FAPESPA nº 004/2023 Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa.
- II. Integram este Termo de Concessão, independente de transcrição, a Chamada Pública FAPESPA nº 004/2023 Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos, o Projeto "Cabano Socioeconômico 2.0", o Plano de Pesquisa, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DO OBJETO

Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade **Xxxxxxxxxx**, área: **Xxxxxxxxxxxxx**, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA no Projeto "Cabano Socioeconômico 2.0".





CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A Bolsa de Pesquisa terá vigência de até XX (Xxxxxxxxxx) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Subcláusula Única. Caso seja necessário para fins de perfeita e plena execução do projeto, a coordenação do projeto, após oitiva do Bolsista, poderá submeter para deliberação do Diretor-Presidente, pedido de prorrogação da bolsa, pelo período necessário para finalização do projeto, observando-se o prazo máximo de duração da bolsa previsto na Portaria de Bolsas da FAPESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA BOLSA

O valor mensal da Bolsa de Pesquisa é de R\$ XXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a apoiar o presente Termo de Concessão são oriundos da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

Dotação Orçamentária: 19.571.1508.8897.

Funcional Programática: XXXXX

Fonte: 01500000001.

Natureza da Despesa: 339018.

Subcláusula Única. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Instrumento, a despesa com a execução do objeto ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DO RECIBO

O (A) BOLSISTA fica obrigado (a) a apresentar perante a FAPESPA, a cada período de 06 (seis) meses, ou sempre que solicitado, RECIBO das mensalidades de bolsas recebidas, conforme modelo disponibilizado no site da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

Subcláusula Única. O não atendimento do disposto nesta Cláusula importará a devolução, pelo (a) BOLSISTA, de todas as mensalidades de bolsa recebidas e na impossibilidade de concessão de qualquer auxílio financeiro pela FAPESPA até que a pendência seja resolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

São obrigações do (a) BOLSISTA:

- I. Certificar-se de suas obrigações estabelecidas no presente Termo de Concessão e na Chamada Pública FAPESPA nº XXX/2023 Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.
- II. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPESPA ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional ou internacional.
- III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, salvo o previsto no item 7.5 do regulamento da chamada.
- IV. Informar à coordenação responsável pelo projeto, qualquer alteração ocorrida na situação de BOLSISTA, durante a vigência da bolsa.
- V. Apresentar à FAPESPA, Relatório Técnico Parcial, a cada 06 (seis) meses de bolsa, juntamente com os recibos





de pagamento, utilizando o modelo específico, devidamente assinado.

- VI. Apresentar à FAPESPA o Relatório Técnico Final das atividades até 05 (cinco) dias após a data de término da vigência da bolsa.
- VII. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), indevidamente.
- VIII. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPESPA.
- IX. Manter, durante toda a execução do projeto, compatibilidade com as obrigações ora assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública FAPESPA 004/2023 e seus anexos.
- X. Manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos consideradas sigilosas, assim como os microdados obtidos como resultados do Projeto "Cabano Socioeconômico 2.0".

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO

O presente Termo poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- I. A pedido do (a) BOLSISTA, manifestado por escrito.
- II. No interesse da FAPESPA.
- III. Por descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo e/ou na Chamada Pública FAPESPA n.º XXX/2023 Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.
- IV. Por cancelamento do Projeto.

Subcláusula Primeira. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) BOLSISTA.

Subcláusula Segunda. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições contidas neste Termo e na Chamada Pública vinculada, ficando o (a) BOLSISTA obrigado (a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação.

Subcláusula Terceira. Será cancelada a concessão da bolsa FAPESPA, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida.
- b) Se praticada qualquer fraude pelo (a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a produção científica elaborada pelo (a) BOLSISTA na execução do projeto deverá ser posta à disposição da FAPESPA para disseminação.

Subcláusula Primeira. Serão da FAPESPA a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto, resguardado ao (à) BOLSISTA o crédito relativo ao trabalho.





Subcláusula Segunda. A FAPESPA disseminará toda produção científica à sociedade brasileira e internacional produzida no âmbito dos projetos apoiados.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. É vedada a retroatividade de pagamento de bolsa.
- II. A FAPESPA se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa.
- III. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia, não estando o (a) BOLSISTA subordinado hierarquicamente à FAPESPA.
- IV. À FAPESPA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas no presente Instrumento.
- V. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC/FAPESPA), através das Coordenadorias de Estudos Sociais (CES) e Estudos Econômicos e Análise Conjuntural (CEEAC), será responsável pelo acompanhamento do (a) BOLSISTA e de suas atividades no Projeto "Cabano Socioeconômico 2.0".
- VI.O (A) BOLSISTA declara ter ciência de que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", conforme legislação vigente.
- VII. O (A) BOLSISTA declara ter ciência das regras que disciplinam o uso dos recursos de Tecnologia da Informaçãoda FAPESPA, cujo conteúdo estará a sua disposição, os quais destinam-se a fins institucionais, sendo restritos para atividades de trabalho, podendo haver monitoramento do uso destes recursos pela FAPESPA ou por qualquer outro parceiro institucional desta Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

A FAPESPA e o(a) BOLSISTA comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, ao foro da Comarca de Belém/PA, na Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do uso da conciliação e compromisso dos interessados, inclusive com a celebração de termo de ajustamento de conduta ou de gestão, na forma da legislação vigente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, a FAPESPA e o (a) BOLSISTA obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou 01 (uma) via digital, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e Data:	
	FAPESPA
	ROI SISTA